



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2016

SÚMULA: REVOGA O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2003, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

AUTORIA: Vereadores subscritos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica o revogado o Precedente Regimental Nº 04, firmado na Sessão Ordinária de 13 de maio de 2003, qual firma critérios aos pedidos de explicação pessoal, deixando de ter aplicação em razão da alteração dada pela Resolução Nº 178 de 27/11/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2016, de nossa autoria, que *ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO TÍTULO IV (DAS COMISSÕES), CAPÍTULO II (DAS COMISSÕES PERMANENTES), INCLUINDO O ARTIGO 55-A, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT*, com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração, especificamente propor a revogação do Precedente Regimental Nº 03, firmado na Sessão Ordinária de 13 de maio de 2003, qual firma critérios aos pedidos de explicação pessoal, qual já não é mais aplicado em razão da alteração dada pela Resolução Nº 178 de 27/11/2013, a saber:

RESOLUÇÃO Nº. 178/2013

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 078/95, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Acrescenta Subseção IV (Das Explicações Pessoais), à Seção V, Capítulo II, Título V, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, abrangendo o artigo 116, modificando-o e acrescentando-lhe os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º com a seguinte redação:

.....
TÍTULO V
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

.....
CAPÍTULO II
Das Sessões Da Câmara

.....
SEÇÃO V
Das Sessões Ordinárias

.....
SUBSEÇÃO IV
Das Explicações Pessoais

Art. 116. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do plenário na Ordem do Dia, o Presidente declarará aberta a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a sequência das inscrições feitas



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

durante a sessão, não podendo fazê-las após o início da Ordem do Dia.

§ 1º As explicações pessoais são destinadas à manifestação dos vereadores que tenham seu nome diretamente citado por outrem durante a sessão.

§ 2º O pedido de inscrição de explicação pessoal deverá ser formulado pelo vereador “pela ordem”, em voz alta e com clareza, e referência à que título pede a palavra, destacando o edil que lhe tenha citado e o tema versado.

§ 3º O orador inscrito para Explicação Pessoal terá dois minutos para proferir o seu discurso, não podendo desviar-se do tema, sob pena de lhe ser cassada a palavra, e nem apartado.

§ 4º Perderá a inscrição o Vereador que for chamado a ocupar o período da Explicação Pessoal e encontrar-se ausente.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 27 de novembro de 2013.

Emerson Sais Machado
Vereador Presidente

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.